

INSTRUÇÃO NORMATIVA SF/SUREM Nº 10, DE 25 DE AGOSTO DE 2008

Altera a Instrução Normativa SF/Surem nº 02, de 23 de janeiro de 2008.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

Art. 1º O artigo 4º da Instrução Normativa SF/Surem nº 2, de 23 de janeiro de 2008 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º Ficam obrigadas à apresentação da DIF as instituições financeiras e demais entidades obrigadas pelo Banco Central do Brasil à adoção do Plano Contábil das Instituições Financeiras do Sistema Financeiro Nacional - COSIF, estabelecidas no Município de São Paulo, abaixo relacionadas:
....."(NR)

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do dia 1º de janeiro de 2008.